

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:  
2016-2017.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)	(10)
Comunicar em Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		30		80	3
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		30		80	3
Matemática	461 — Matemática . . . . .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	50		30		80	3
Administração de Redes . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	150	100	50		200	8
Algoritmos e Estruturas de Dados	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	150	90	50		200	8
Aplicações de Gestão . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	30	30		80	3
Aplicações Informáticas de Folha de Cálculo.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	80	70	20		100	4
Aplicações Informáticas de Processamento de Texto.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	80	70	20		100	4
Cálculo Financeiro . . . . .	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	100	70	50		150	6
Economia . . . . .	314 — Economia . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	100	70	50		150	6
Marketing . . . . .	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	100	70	50		150	6
Sociologia das Organizações . . . . .	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	100	70	50		150	6
Análise de Dados . . . . .	462 — Estatística . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	50	40	30		80	3
Bases de Dados . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	100	70	50		150	6
Contabilidade e Gestão . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	100	70	50		150	6
Direito e Fiscalidade das Empresas.	380 — Direito . . . . .	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	50	40	30		80	3
Higiene e Segurança no Trabalho	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	50	40	30		80	3
Projeto . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral . . .	150	100	75		225	9
Estágio . . . . .	481 — Ciências Informáticas	Em contexto de trabalho	2.º ano	Semestral . . .			800	800	800	30
<i>Total . . . . .</i>					1 560	1 000	1 525	800	3 085	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311148973

#### Aviso n.º 3554/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior de 8 de setembro de 2016, proferido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Comércio Internacional do Instituto Superior Politécnico do Oeste.

29 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:  
Instituto Superior Politécnico do Oeste.

2 — Curso técnico superior profissional:  
T060 — Comércio Internacional.

3 — Número de registo:  
R/Cr 62/2016.

4 — Área de educação e formação:

341 — Comércio.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Gerir as operações de comércio internacional contribuindo para o desenvolvimento internacional sustentável da empresa.

5.2 — Atividades principais:

- Elaborar uma monitorização comercial internacional permanente (pesquisa documental);
- Gerir dados e informações sobre mercados externos (pesquisa no terreno);
- Elaborar instrumentos e relatórios para o processo de tomada de decisão;
- Elaborar prospeções de mercado e ajustamento da oferta comercial da empresa;
- Gerir as vendas em contexto internacional (exportação);
- Coordenar o acompanhamento do cliente pós-venda;
- Elaborar bases de dados de potenciais fornecedores;
- Gerir as compras em contexto internacional (importação);
- Coordenar os serviços de apoio à importação e à exportação;

- j) Assegurar o acompanhamento administrativo, processual e documental das operações internacionais;  
 k) Coordenar o controlo da qualidade e garantir a utilização de práticas legais e éticas;  
 l) Desenvolver processos de comunicação que integrem elementos multiculturais;  
 m) Gerir relações profissionais em contexto multicultural;  
 n) Elaborar estudos de mercado relativos aos segmentos estratégicos do mercado alvo da empresa, posicionamento e estratégia de marketing nos mercados externos.

## 6 — Referencial de competências:

## 6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos especializados do contexto económico e geopolítico;  
 b) Conhecimentos especializados do contexto regulamentar e jurídico do comércio internacional;  
 c) Conhecimentos especializados de estratégias e técnicas de negociação;  
 d) Conhecimentos especializados de ferramentas de apoio à venda (técnicas de argumentação, suportes de apoio à venda, entre outros);  
 e) Conhecimentos especializados de relatórios comerciais;  
 f) Conhecimentos especializados de custos, margens, preços e tarifas aduaneiras;  
 g) Conhecimentos abrangentes de análise estatística das vendas;  
 h) Conhecimentos abrangentes de orçamento de tesouraria e de vendas;  
 i) Conhecimentos abrangentes de faturação, IVA;  
 j) Conhecimentos abrangentes de línguas estrangeiras;  
 k) Conhecimentos abrangentes de informática e ou TIC;  
 l) Conhecimentos especializados de marketing internacional;  
 m) Conhecimentos especializados de comunicação;  
 n) Conhecimentos abrangentes de língua e cultura portuguesa;  
 o) Conhecimentos abrangentes de higiene e segurança.

## 6.2 — Aptidões:

- a) Identificar e selecionar os mercados-alvo, de acordo com as características específicas dos mercados estrangeiros;  
 b) Avaliar o “valor” dos atuais clientes;  
 c) Analisar, organizar, avaliar e acompanhar a prospeção;  
 d) Criar, gerir e atualizar uma rede multicultural de contactos relevantes;  
 e) Dinamizar uma rede de vendas e uma carteira de clientes;  
 f) Preparar e organizar a venda;  
 g) Propor a redefinição das orientações comerciais em função dos resultados, da satisfação dos clientes e das alterações do ambiente externo à empresa;  
 h) Aplicar técnicas de negociação, numa língua estrangeira, com clientes e ou parceiros estrangeiros;  
 i) Dinamizar uma rede de contactos multicultural;  
 j) Preparar elementos dos contactos com clientes para a tomada de decisões superiores.

## 6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de persuasão e de estabelecer relações estáveis com clientes, fornecedores e outros prestadores de serviços;

- b) Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade;  
 c) Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados;  
 d) Demonstrar autonomia na tomada de decisão;  
 e) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais (nomeadamente interculturais) e evitando situações de conflito ou confronto;  
 f) Demonstrar capacidade de liderança;  
 g) Demonstrar capacidade para adaptar a linguagem às características dos interlocutores;  
 h) Demonstrar capacidade para comunicar com os contactos, utilizar e aumentar a rede de contactos profissionais.

## 7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
341 — Comércio . . . . .	62	51,6 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	21	17,5 %
345 — Gestão e Administração . . . . .	12	10 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . . .	7	6 %
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	4	3,33 %
314 — Economia . . . . .	4	3,33 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho . . . . .	4	3,33 %
341 — Marketing e Publicidade . . . . .	3	2,5 %
380 — Direito . . . . .	3	2,5 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

## 8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Português;  
 Matemática;  
 Economia.

## 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Torres Vedras . . . . .	Instituto Superior Politécnico do Oeste.	18	36

## 10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2016-2017.

## 11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Trimestral . . .	25		75		100	4
Gestão das Organizações . . . . .	345 — Gestão e Administração	Geral e científica	1.º ano	Trimestral . . .	50		50		100	4
Língua Espanhola no Quotidiano	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Trimestral . . .	25		75		100	4
Português e Técnicas de Comunicação Empresarial.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Trimestral . . .	25		75		100	4
Aprovisionamentos — Novas Tecnologias e Instrumentos de Gestão das Compras.	341 — Comércio . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Trimestral . . .	25	15	25		50	2
Comércio e Organização Empresarial.	341 — Comércio . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Trimestral . . .	25	20	75		100	4
Comércio Internacional — Enquadramento.	341 — Comércio . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	35	25		75	3
Comércio Internacional — <i>Inco-terms</i> .	341 — Comércio . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Trimestral . . .	25	15	50		75	3
Comércio Internacional — Operações Financeiras e Sistemas de Seguros.	341 — Comércio . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Semestral . . .	50	35	25		75	3
Economia Internacional . . . . .	314 — Economia . . . . .	Técnica . . . . .	1.º ano	Trimestral . . .	25	15	75		100	4

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Gestão das Importações e Aprovisionamentos.	341 — Comércio	Técnica	1.º ano	Semestral	50	40	25		75	3
Língua Espanhola — Atividade Comercial e Comércio Internacional.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	15	75		100	4
Língua Inglesa — Atividade Comercial e Comércio Internacional.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	15	100		125	5
Marketing Internacional e Estudos de Mercado.	342 — Marketing e Publicidade	Técnica	1.º ano	Semestral	50	40	25		75	3
Relações Comerciais — Propostas e Instrumentos de Gestão e Monitorização da Atividade Comercial.	341 — Comércio	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	15	50		75	3
Sistemas de Informação de Suporte à Gestão das Operações de Comércio Internacional.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Trimestral	25	20	50		75	3
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral	50	45	50		100	4
Atendimento e Serviço Pós-Venda	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	15	25		50	2
Comércio Internacional — Fiscalidade e Gestão dos Riscos.	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Semestral	50	35	25		75	3
Direito Internacional	380 — Direito	Técnica	2.º ano	Semestral	50	30	25		75	3
Gestão de Equipas	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	20	50		75	3
Gestão do Tempo e Organização do Trabalho.	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	20	50		75	3
Gestão e Comunicação Intercultural	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral	25	15	25		50	2
Língua Espanhola — Atividade Empresarial.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	15	75		100	4
Língua Inglesa — Atividade Empresarial.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	15	75		100	4
Negociação e Venda em Contexto Internacional.	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Semestral	50	40	25		75	3
Relações Comerciais — Prospeção	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Trimestral	25	20	50		75	3
Estágio	341 — Comércio	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	700	750	30
<i>Total</i>					900	550	2 100	700	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311152633

**Aviso n.º 3555/2018**

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 22 de abril de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Serviço Familiar e Comunitário da Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve.

1 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

## ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior  
Escola Superior de Saúde Jean Piaget — Algarve

2 — Curso técnico superior profissional  
T073 — Serviço Familiar e Comunitário

3 — Número de registo

R/Cr 5/2014

4 — Área de educação e formação  
762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional  
5.1 — Descrição geral

Conceber, gerir e desenvolver, de forma autónoma e ou sob supervisão, intervenções promotoras do bem-estar e da qualidade de vida, numa perspetiva sistémica, dirigidas a indivíduos de diferentes faixas etárias com dependência funcional temporária ou permanente, em contexto familiar e ou comunitário, domiciliário e ou institucional.

5.2 — Atividades principais

a) Gerir e dinamizar programas de intervenção promotores do bem-estar do indivíduo com deficiência ou incapacidade, em contexto domiciliário ou institucional;

b) Planear e executar ações de orientação e apoio na realização de atividades da vida diária e atividades instrumentais quotidianas, em função do grau de dependência;